



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.sabentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 2.572 DE 09 DE JUNHO DE 2.014.

REF. Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.623 de 29 de Novembro de 2.013.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

04 – SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

058 – 33.90.30.00.00.00

064 – 33.90.39.00.00.00

202 – 33.90.18.00.00.00

03 – Setor de Ensino Fundamental

Material de Consumo

Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

Auxílio Financeiro – Estudantes

R\$ 50.000,00

R\$ 60.000,00

R\$ 50.000,00

TOTAL GERAL

R\$ 160.000,00

ARTIGO 2º - Ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente.

04 – SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

060 – 33.90.36.00.00.00

063 – 33.90.39.00.00.00

03 – Setor de Ensino Fundamental

Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física

Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 50.000,00

R\$ 110.000,00

TOTAL GERAL

R\$ 160.000,00

ARTIGO 3º- O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura às anulações previstas no Artigo Anterior.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 09 de Junho de 2.014.

Ildefonso Mendes Neto
Prefeito Municipal

Lidiane da Silva Cesar Gonçalves
Secretaria de Educação

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal.
Em 09 de Junho de 2.014.

Luciano Azeredo de Almeida
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos